CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 15.596.697,00 (quinze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros) a partir de 1º de maio de 1993.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução corrrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

LUIZ MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSE HELVECIO F. DE REZENDE
Secretário

Aprovado em 24/5/93
Unanimidade
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Vereador para Cr$ 15.596.697,00, a partir de 1º de maio de 1993.

O índice aplicado - 28,37% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de abril deste ano, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

Luiz Martins Silva
LUIZ MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário

Aprovado em 24/5/93
p/ unanimidade
Presidente da Câmara